



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.719, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 7.000,00 POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - FUMDICA - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIA.

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0072 - Apoio Socio Familiar

08.243.0072.2.011 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 1759 Recursos vinculados a fundos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), da Fonte de Recurso: 1759 Recursos vinculados a fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de setembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração